



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Vinícius OK!

INTERESSADO: Centro Referencial de Educação		
EMENTA: Credencia o Centro Referencial de Educação e reconhece os cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Guia de Turismo, com vigência até 31 de dezembro de 2015.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 10693161-0	PARECER Nº: 0376/2013	APROVADO EM: 26.02.2013

I - RELATÓRIO

Cesanildo Farias de Lima, diretor administrativo, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição, reconhecimento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Guia de Turismo, mediante processo nº 10693161-0, datado em 16.11.2010.

O Centro Referencial de Educação é uma instituição de direito privado e situa-se na Av. da Universidade, 2487, Benfica, Fortaleza-CE. É cadastrado no CNPJ sob o nº 04.695.850/0001-02.

A direção pedagógica da instituição está sob responsabilidade da professora Carmecilda Leite Seña, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, conforme registro nº 1077. Responde pela secretaria escolar Maria Helena da Silva Queiroz, registro nº 3054. Pelas coordenações técnicas: pelo Curso Técnico em Guia de Turismo, Rômulo Melo, bacharel em Turismo (conforme informação no questionário de avaliação *in loco* 21.11.2012); pelo Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Fábio Raniere Sá de Queiroz, Técnico em Transações Imobiliárias.

Da documentação apresentada:

- Regimento Escolar
- Projeto Pedagógico
- Plano de Curso: Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Guia de Turismo.

Da análise técnica

Após a análise dos documentos apresentados em atendimento à diligência em 27 de junho de 2011, constatou-se que a Instituição atendeu às exigências legais quanto aos aspectos documentais necessários ao seu credenciamento e ao reconhecimento dos Cursos Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Guia de Turismo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0376/2013

Os Planos dos cursos apresentados pela instituição para referendar as condições para aprovação da solicitação atendem aos principais enunciados da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, observando as disposições do artigo 5º da Resolução nº 413/2006/CEC, Resolução nº 1/2004/CNE/CEB, Resolução nº 395/2005/CEC, Resolução nº 04/1999/CNE/CEB, e Legislação pertinente.

O laudo técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel foi expedido pela engenheira do trabalho Vera Marta Neves Amarante Rabay – CREA 101058. E a análise técnica foi realizada por Ana Lúcia Tinôco Bessa, assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional.

Na missão mencionada no Projeto Pedagógico, a instituição pretende cumprir uma função substancial no contexto social em que está inserido, atuando como agente de difusão de conhecimentos, comprometido com os interesses e necessidades da sociedade. Como visão de futuro, enquanto espaço de construção e produção do conhecimento, busca constante processo de aprendizado na formação de futuros profissionais, tendo como objeto a criação de cursos profissionais, de qualificação e habilitação profissional, tendo como meta para o futuro, transformar-se em centro de formação tecnológica.

O Regimento Escolar consta de títulos, capítulos, seção e subseção bem como ata da congregação de professores com as respectivas assinaturas.

Quanto ao curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme folha de despacho de 15 de janeiro de 2013, feita pela supervisora do NESP, Maria de Lourdes Cardoso Rocha Saraiva Teixeira, aguarda-se cumprimento das recomendações do avaliador, referentes à composição da Biblioteca específica.

Do Plano de Curso Técnico em Guia de Turismo

O Curso Técnico em Guia de Turismo tem como objetivo capacitar, mediante o desenvolvimento das habilidades e competências profissionais para executar as técnicas e procedimentos de condução de grupo; organizar eventos, programas, roteiros, itinerários turísticos, atividades de lazer; mediar diferenças culturais entre visitantes e comunidade local; promover a interação entre população, autóctone e turista, incentivando a valorização mútua; reduzir impactos socioculturais e ambientais que venham em favor da construção de uma experiência qualitativa como também possibilitar a inserção de profissionais adequadamente capacitados e legalmente credenciados no mercado, assegurando a prestação de serviços de qualidade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0376/2013

O Curso está distribuído em 3 módulos, perfazendo um total de 1.182 horas das quais 260 horas destinam-se ao Estágio Supervisionado.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Curso Técnico em Guia de Turismo

MÓDULOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA		
		Teoria	Prática	Total
I	Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	15	15	30
	Ética Profissional	10	10	20
	Saúde e Segurança no Trabalho	15	10	25
	Educação Ambiental e Qualidade de Vida	10	10	20
	Direito e Legislação Aplicado ao Turismo e Hospitalidade	20	10	30
	Expressão Oral e Escrita	20	20	40
	Marketing e Vendas	20	10	30
	Comunicação em Língua Inglesa	30	30	60
	Comunicação em Língua Espanhola	30	30	60
	Noções de Informática	15	15	30
	TOTAL DO MÓDULO I	185	160	345
II	Geografia Aplicada ao Turismo Regional	15	15	30
	História Aplicada ao Turismo Regional	15	15	30
	História da Arte Aplicada ao Turismo	15	15	30
	Manifestações Folclóricas e da Cultura Popular	15	15	30
	Técnicas e Tecnologias do Guia de Turismo	15	-	15
	Roteiros Turísticos Regionais	15	100	115
	TOTAL DO MÓDULO II	90	160	250
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	160		
MÓDULOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA		
		Teoria	Prática	Total
III	Geografia Aplicada ao Turismo-Brasil/América do Sul	10	10	20
	História Aplicada ao Turismo-Brasil/América do Sul	10	10	20
	Manifestações Folclóricas e da Cultura Popular Brasil/América do Sul	10	10	20
	Técnicas e Tecnologias do Guia de Turismo Nacional	15	15	30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0376/2013

MÓDULOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA		
III	Elaboração e Realização de Roteiros Turísticos Nacionais	15	100	115
	Roteiros Turísticos Nacionais	15	15	30
	TOTAL DO MÓDULO III	75	160	235
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	-	-	100

ATIVIDADES PRÁTICAS	
Viagens Técnicas	92h.

QUADRO DE RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	
MÓDULO I	345 horas
MÓDULO II	250 horas
MÓDULO III	235 horas
ATIVIDADES PRÁTICAS	92 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	260 horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	1.182 horas

O Estágio Supervisionado está sob a responsabilidade de Ana Kelly Nascimento da Silva, licenciada e especialista em Geografia. Para a realização do estágio, a instituição consolidou convênio com as empresas:

- Luza Viagens e Turismo Ltda;
- Ana Ximenes Turismo Ltda.

O corpo docente consta de psicólogos, licenciados em História, especialista em Educação Ambiental, especialistas em Gestão de Turismo, licenciado em Geografia, licenciados em Letras com língua inglesa/língua espanhola. E para os docentes que não possuem licenciatura específica na área, foi apresentada autorização temporária, junto à SEFOR.

Os alunos além das aulas assistidas e atividades práticas vivenciarão viagens/passéios técnicos de ônibus/avião, nos quais simularão situações reais, terão como objetivo o reconhecimento da cidade, dos fatores geográficos, naturais, históricos, sócio-culturais e o desenvolvimento econômico para evolução do turismo. Identificarão em cada localidade os aspectos geográficos, os fatores históricos e culturais; o perfil da cidade, monumentos, infraestrutura de apoio turístico, equipamentos turísticos, meios de hospedagem, possibilidade de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0376/2013

entretenimento, custo de vida, câmbio, aspectos ecológicos e de preservação, patrimônios culturais, arquitetônicos e ecológicos.

Para avaliar o Curso Técnico em Guia de Turismo *in loco*, o Presidente do Conselho de Educação Prof. Edgar Linhares Lima, designou a professora mestre em Gestão de Negócios Turísticos e Mestre em Administração Cristiane Buhamara Abreu, mediante Portaria nº 313/2012.

Quanto aos aspectos avaliados, o Centro Referencial de Educação recebeu por parte da avaliadora os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Insuficiente
Laboratório (s)	Regular
Recursos Audiovisuais	Regular
Aspectos de Inclusão Social	Regular

Na análise final, a avaliadora reconhece que o curso vem atender a uma necessidade de qualificação de mão de obra na área de guiamento. Acrescenta que os objetivos do curso e o perfil do egresso que se pretende formar estão contemplados no Plano de Curso. As instalações são razoáveis, o piso térreo é adaptado às pessoas portadoras de necessidades especiais. Porém a biblioteca e seu acervo, assim como os laboratórios específicos e de informática devem ser incrementados quando do início da primeira turma.

Dessa forma, a avaliadora, considerando os aspectos descritos no relatório, não encontra impeditivo para o reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo do Centro Referencial de Educação.

Do Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias se propõe a formar profissionais com nível de excelência na área de corretagem imobiliária; capacitar jovens egressos do ensino médio para que sejam capazes de executar registros e transferências de imóveis; aplicar técnicas de negociação e de trabalho em equipe fundamentadas nos padrões éticos e na comunidade interativa. Visa às intermediações de compra, venda, permuta e locação de imóveis, bem como

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (05) 3101.2011/FAX (05) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0376/2013

capacitar profissionais para planejar, executar, controlar e avaliar as ações de compra, venda e locação de imóveis.

A Organização Curricular encontra-se estruturada em 3 módulos da seguinte forma: Módulo I com 240 horas; Módulo II com 450 horas; Módulo III com 310 horas, perfazendo um total de 1000 horas das quais 200 horas destinam-se ao Estágio Supervisionado.

A coordenação do curso e a supervisão do estágio estarão sob a responsabilidade de Fábio Raniere Sá de Queiroz, técnico em Transações Imobiliárias, Registro nº 7858.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Curso Técnico em Transações Imobiliárias

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		Teoria	Prática	Total
I	Direito, Legislação e Ética	80	-	80
	Língua Portuguesa	30	10	40
	Matemática Financeira	40	-	40
	Psicologia Social e do Comportamento	60	20	80
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	-	-	240
II	Operações Imobiliárias	130	20	150
	Gestão, Organização e Técnica Comercial	130	20	150
	Estatística	50	-	50
	Estágio Supervisionado	-	-	100
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	-	-	450
III	Marketing	50	30	80
	Informática e Telecomunicações	50	30	80
	Economia e Mercado	50	-	50
	Estágio Supervisionado	-	-	100
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	-	-	310
	CARGA HORÁRIA TOTAL	-	-	1000



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0376/2013

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Curso Técnico em Transações Imobiliárias

QUADRO SÍNTESE

MÓDULO I	240 h/a
MÓDULO II	450 h/a
MÓDULO III	310 h/a
TOTAL GERAL	1000 h/a

São Instituições conveniadas para a realização do estágio:

1. GM – Construtora
2. Marcone Soares Aleixo
3. Fábio Raniere

O corpo docente consta de licenciados em Letras, bacharel em Ciências Econômicas, bacharel em Administração, tecnólogo em Marketing e para os docentes que não possuem licenciatura específica na área, foi apresentada autorização temporária, junto a SEFOR.

Para avaliar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias *in loco*, o Presidente do Conselho de Educação Prof. Edgar Linhares Lima, designou a professora mestre Cristiane Buhamra Abreu, a data da visita foi em 21.11.2012, mediante Portaria nº 313/2012.

A justificativa e os objetivos do curso apresentados no plano Técnico em Transações Imobiliárias fundamentam a relevância de sua implantação pelo Centro Referencial de Educação. Destacam-se a expansão da construção civil e o crescimento do crédito imobiliário, reforçando a necessidade de profissionais habilitados em transações imobiliárias.

Quanto aos aspectos avaliados, o Centro Referencial de Educação recebeu por parte do avaliador os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0376/2013

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Instalações	Bom
Biblioteca	Insuficiente
Laboratório (s)	Regular
Recursos Audiovisuais	Regular
Aspectos de Inclusão Social	Regular

Na análise final, com sugestões e oportunidades de melhoria dos pontos destacados para serem implementados oportunamente, o parecer é favorável para o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias do Centro Referencial de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação final das Assessoras Técnicas do Núcleo da Educação Superior e Profissional, Ana Lúcia Tinôco Bessa e Maria de Lourdes Cardoso Rocha Saraiva Teixeira, e os relatórios da avaliadora, professora mestre, Cristiane Buhamra Abreu, sou pelo credenciamento do Centro Referencial de Educação e pelo reconhecimento dos cursos Técnicos em Guia de Turismo e Transações Imobiliárias, pois a instituição atendeu a sugestão da avaliadora referente à compra de livros e computadores para biblioteca, com validade até 31 de dezembro de 2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

B/9



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0376/2013

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, 26 de fevereiro de 2013.

José Batista de Lima
JOSE BATISTA DE LIMA
Relator

Samuel Brasileiro Filho
SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE